

U.B.C.

UNIÃO BRASILEIRA DE COMPOSITORES

Fundada a 22 de junho de 1942

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 26.811, de 23-6-1949. — Membro do Instituto Brasileiro de Educação e Cultura, nos termos do Decreto Federal n.º 9.359, de 13-6-1946. — Filiada à
Confederation Internationale des Sociétés d'Auteurs et Compositeurs

Sede Social: RIO DE JANEIRO (D.F.)

REPRESENTAÇÃO RIO GRANDE DO SUL — STA. CATARINA

Nos termos do art. 2.º do Decreto Federal n.º 4.790, de 2 de janeiro de 1924; dos arts. 26, 27 e 28 do Decreto Federal n.º 5.492, de 16 de julho de 1928; dos arts. 43 e seu Parágrafo 1.º, 46 e 55 do Decreto Federal n.º 18.527, de 10 de dezembro de 1928; do art. único do Decreto Federal n.º 22.337, de 10 de janeiro de 1933; dos arts. 3 e seu Parágrafo 1.º; 11 e seus Parágrafos 1.º e 2.º; 11-bis; 13 e seu Parágrafo 1.º; e 14 e seu Parágrafo 1.º, todos do Decreto Federal n.º 23.270, de 24 de outubro de 1933; dos arts. 65, 66, 73, 75 e 89 do Decreto Estadual n. 2.109, de 22 de outubro de 1946; e do art. 11-bis do Decreto Legislativo Federal n.º 59, de 19 de novembro de 1951, a

U. B. C. (UNIÃO BRASILEIRA DE COMPOSITORES)

AUTORIZA

a execução dos números musicais de seus associados nacionais e representados estrangeiros, que fazem parte do programa do(s) dia(s) 20 de março de 1965
em espetáculo de variedades no local CLUBE DE CULTURA
(espécie) (enderézo)

à Rua Ramiro Barcelos, promovido(a) sob a responsabilidade
de GREMIO ESTUDANTIL JULIO DE CASTILHOS ----
(entidade ou pessoa física responsável)

~~PERMITO A EXECUÇÃO DOS NÚMEROS MUSICAS DO PROGRAMA~~

O responsável obriga-se
a permitir o ingresso do
Fiscal da U. B. C. para
fiscalizar a execução do
programa.

Porto Alegre, 17 de março de 1965
P/UNIÃO BRASILEIRA DE COMPOSITORES

W. Vale (Assinatura) Representante Geral no Rio Grande do Sul e Sta. Catarina

SÉRIE B - 1956

Nº 4441